



P R E F E I T U R A D E
SÃO BENEDITO DO SUL
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DO POVO!

LEI Nº 747/2025

Altera a nomenclatura e atribuições dos cargos de Auxiliar de Contabilidade e Diretor de Contabilidade, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 259, de 16 de abril de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, criado pelo Anexo I da Lei Municipal nº 259, de 16 de abril de 1993, para **Auxiliar Administrativo da Secretaria de Finanças**, mantido o número de vagas, símbolo, padrão de vencimentos e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria de Finanças passam a ser as seguintes:

- I – Prestar apoio administrativo às atividades da Secretaria de Finanças;
- II – Organizar e manter atualizados os arquivos, cadastros e documentos administrativos sob responsabilidade da pasta;
- III – Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações de rotina e encaminhamentos conforme orientação superior;
- IV – Elaborar, digitar, revisar e protocolar expedientes administrativos, ofícios, memorandos, relatórios e planilhas, conforme demanda da Secretaria;
- V – Auxiliar na tramitação de processos e no controle de prazos administrativos;
- VI – Executar outras atividades correlatas, de natureza administrativa, que lhe forem atribuídas por superiores hierárquicos.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado de **Diretor de Contabilidade**, criado pelo Anexo II da Lei Municipal nº 259, de 16 de abril de 1993, e cuja nomenclatura foi definida pela Lei Municipal nº 299, de 28 de novembro de 1994, para **Diretor Financeiro**, mantido o símbolo, padrão de vencimentos e forma de provimento.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Diretor Financeiro passam a ser as seguintes:

- I – Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria de Finanças;
- II – Elaborar relatórios gerenciais de desempenho financeiro e de execução orçamentária, com base nos dados disponíveis;

JOSE RINALDO DE
FIGUEREDO
LOPES:74353837400

Assinado de forma digital por
JOSE RINALDO DE FIGUEREDO
LOPES:74353837400
Dados: 2025.06.11 09:16:16
-03'00'

Rua Dr. José Mariano, 218, Centro – São Benedito do Sul – PE – CEP: 554.10-000
CNPJ: 10.145.803/0001-98



P R E F E I T U R A D E
S ã o B e n e d i t o d o S u l
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DO POVO!

- III – Assessorar o Secretário de Finanças na formulação de diretrizes administrativas e no planejamento das ações de sua pasta;
- IV – Acompanhar a execução de contratos, convênios e despesas públicas sob responsabilidade da Secretaria de Finanças, promovendo os devidos encaminhamentos administrativos;
- V – Coordenar equipes administrativas e promover a integração de rotinas internas voltadas à melhoria da eficiência operacional da Secretaria;
- VI – Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme designação superior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 11 de junho de 2025.

JOSE RINALDO DE FIGUEREDO
Assinado de forma digital
por JOSE RINALDO DE
FIGUEREDO
LOPES:74353837400

JOSE RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul